

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

CONTRATO Nº 003/2008

CONTRATO ESPECIAL

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO-TO**, representada pela Presidente da Câmara Municipal A **Srª MEIME DA SILVA PINHEIRO MARIANO** inscrita no CPF sob o nº 005.329.101-84 residente e domiciliada à Rua dos Professores s/n – centro e do outro lado como **CONTRATADO o Srº FRANCISCO CORDEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente neste município de Fortaleza do Tabocão-TO, portador da cédula de identidade sob o nº 1.677.989 SSP/GO e CPF sob o nº 170.212.431-20, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes; conforme Projeto de Lei nº 001/2006 de 03 de Fevereiro de 2006 e obedecendo ao quadro de vagas do Plano de Cargos e Salários.

Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO – SERVIÇOS OFERECIDOS:

Contratação de profissional vigilante para atendimento no Prédio da Câmara Municipal onde deve executar serviço de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos do Prédio, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas para assegurar a ordem do Prédio, e a segurança local.

Cláusula Segunda – O CONTRATADO oferecerá ao **CONTRATANTE** os serviços conforme as condições estipuladas pelas atribuições constante em seu cargo de Plano de Cargos e Salários;

Cláusula Terceira - HORÁRIO DE TRABALHO – O trabalho será realizado dentro da carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com escala de serviço programada pela Secretaria da Câmara Municipal a ser estipulado no tempo oportuno;

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

I – O CONTRATADO terá direito no período de 30 (trinta) dias de descanso (férias) remunerado a cada 12 (doze) meses de trabalho, mais o 13º salário;

Cláusula Quarta – REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) bruto e serão descontados INSS, por 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas, mais adicional noturno caso haja, tendo como data de pagamento conforme prevista para todos os outros servidores desta Câmara Municipal;

Cláusula Quinta – O CONTRATANTE reconhece que os valores referidos na cláusula anterior se constituem em dívida, certa e exigível, podendo o CONTRATADO, em caso de inadimplência, proceder a cobranças judiciais de seus haveres acrescidos de correção monetária, de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas corrigidas, de juros, de honorários advocatícios, a de custos judiciais e demais encargos;

Cláusula Sexta – PRAZO RESCISÃO CONTRATUAL E FORO – O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura sendo o mesmo válido por 08 (oito) meses de 25 de Abril a 31 de Dezembro de 2008, podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, em qualquer época, mediante manifestação por escrito de alguma das partes;

Parágrafo Único – O CONTRATANTE poderá rescindir este contrato a qualquer momento em virtude da realização de Concurso Público para o Cargo de Vigilante e da convocação dos candidatos aprovados pelo mesmo.

Cláusula Sétima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ do orçamento vigente;

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha ser.

AV. Benedito Gonçalves de Pádua, s/nº, Stº Vista Alegre, CNPJ: 37.422.326/000-17
Fortaleza do Tabocão-TO
Fone/Fax: (63) 3440-1197
CEP 77.708-000

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Fortaleza do Tabocão-TO, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2008.

MEIME DA SILVA PINHEIRO MARIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA
(CONTRATANTE)

FRANCISCO CORDEIRO DE ANDRADE
VIGILANTE
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

1
NOME: _____ CPF: _____

2
NOME: _____ CPF: _____